DAS PRÁTICAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER ÀS MATERIALIDADES DISCURSIVAS

Sérgio Nunes de JESUS

Professor Efetivo do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO. Caixa Postal 263 – Centro CEP: 76.9670-960. E-mail: sergio.nunes@ifro.edu.br

RESUMO

O presente texto fundamentar-se-á em pressupostos da Análise do Discurso: Althusser (1985), Pêcheux (1987), e em pressupostos da Enunciação, Ducrot (1987), Guimarães (1995) e Bakhtin (1997), para investigar como o sujeito que pratica atos de violência contra a mulher, fala, ou responde aos interrogatórios da Polícia, em virtude das acusações que lhe são feitas pelas mulheres e por testemunhas de suas agressões. Nesse sentido, instituirá por meio das bibliografias específicas e, ao mesmo tempo, a pesquisa de campo, distintas de enunciações abordadas por um "sujeito" que "reclama" uma ilusão de verdade em seus deslocamentos discursivos na produção do sentido que só existe na relação com o outro no ato do depoimento e pelas forças dos imaginários constituídos nessa relação – com as formações ideológicas e as formações discursivas dentro do aparelho repressivo da polícia – palco principal nas abordagens dialógicas: em ponto de vista linguístico ou relatado e ponto de vista discursivo ou referido – que servirão de base discursiva no decorrer da análise.

PALAVRAS-CHAVE: 1. Sujeito; 2. Práticas de Violência; 3. Materialidades Discursivas.

Apresentação

A presente proposta de pesquisa fundamentar-se-á em pressupostos da Análise do Discurso: Althusser (1985), Pêcheux (1987), e em pressupostos da Enunciação, Ducrot (1987) Guimarães (1995) e Bakhtin (1997), para investigar como o sujeito que pratica atos de violência contra a mulher fala, ou seja, responde aos interrogatórios da Polícia, em virtude das acusações que lhe são feitas pelas mulheres e por testemunhas de suas agressões.

Assim, a metodologia a ser instituída será a bibliográfica e de campo, essas a partir das tomadas de depoimento das vítimas de violências domésticas no interior das Delegacias de Polícias no Rio Grande do Sul (onde a pesquisa tem a sua gênese), São Paulo, Salvador e Brasília. Pesquisando assim as diversas formas de enunciação e seus sentidos instaurados em cada depoimento. Viabilizará também como os agressores respondem aos interrogatórios do aparelho repressivo da polícia diante das acusações que lhe são atribuídas nos depoimentos.

Para tanto, a noção de ideologia e suas relações serão fundamentais para o trabalho, pois quando se fala de ideologia — deve-se lembrar que as ideologias têm materialidades. A primeira pode ser identificada, neste estudo, por meio do Aparelho Ideológico de Estado — o Aparelho policial - a segunda, está relacionada aos enfrentamentos de um sujeito que é falado e interpelado a se tornar sujeito falante na Tomada do depoimento (TD) perante a autoridade policial. Nesse sentido, a TD do sujeito-investigado/falado no decorrer da pesquisa será revista por meio da "ruptura" na língua — abordando as Materialidades Históricas (acontecimento) ≠ Materialidades Linguísticas (estrutura) e suas cenas enunciativas na construção dessas materialidades discursivas.

1. Algumas abordagens

De acordo as abordagens relativas ao Direito Penal, são consideradas valorativas, pois reconhece os valores sociais que tratam da mesma forma as normas jurídicas, uma vez que tutela os princípios na/para sociedade, garantindo-se como ciência cultural ao estudar o "dever ser"; todavia, é o Direito Processual Penal o responsável pela efetivação do que foi determinado pelas leis penais. Este determina as Organizações propícias a examinar e a julgar os casos de desobediência às normas estabelecidas pelo Direito Penal. Existem no Brasil três Organizações responsáveis pelos trabalhos de exame, apuração e julgamento de infrações penais, sendo elas: o poder judiciário, o ministério público e a polícia.

Dessa maneira, cabe ao judiciário julgar as infrações às regras, dizendo se houve ou não, em maior ou menor grau, infrações penais. Não obstante, compete ao Ministério Público à tomada de iniciativas, no que diz respeito à provocação da ação penal, ou seja, a realização dos Processos Judiciais. Os promotores instigam o pronunciamento judicial por meio da *denúncia e* por meio da *queixa*, tendo em vista que se trata de relatos de ocorrências criminais que apresentam os infratores e as provas em questão.

Cabe à terceira Organização a missão preliminar, pois, para que o Poder Judiciário e o Ministério Público possam realizar a sua função, faz-se necessário que a Polícia desempenhe a sua parte de forma significativa. Nessa medida, a polícia se apresenta como a organização responsável pela apuração de casos concretos de infrações penais e também de fatos considerados como não normais. Para isso, a Organização Policial fornece ao Ministério Público os elementos necessários à organização dos relatos criminais, ou seja, a *queixa-crime*¹ e a *denúncia*², uma vez que são eles, os policiais, que possuem atribuições e recursos para o contato inicial com os criminosos.

Pode-se dizer que os policias têm o conhecimento de ocorrências criminosas e todos os seus trabalhos são devidamente registrados e possuem modelos processuais próprios. A partir de um conjunto concatenado de ocorrências, a saber: os BO's, os policiais registram as informações criminosas cometidas pelos infratores e sofridas pelas vítimas. Ocorrências estas que se constituem como processuais que recebe o nome de Inquérito Policial.

A polícia que organiza o inquérito policial é chamada de polícia repressiva ou judiciária - trata-se da polícia responsável por desvendar crimes que não puderam ser evitados, colher provas concretas, transmiti-las às autoridades competentes, e buscar infratores e seus respectivos cúmplices como forma de direcionar os autores dos crimes e levá-los aos tribunais. Vale ressaltar os trabalhos realizados na elaboração do inquérito policial, ao passo que as partes executam suas tarefas para a constituição das atribuições como um todo, temos: autoridade policial (delegado), o escrivão, o perito e o agente policial.

Em se tratando do perito, nota-se que a esse compete o trabalho de auxiliar, atuando nas situações de infrações penais, verificando vestígios e realizando exames de corpo de delito. E por último, observa-se que ao policial, normalmente, o primeiro a entrar em contato com as ocorrências criminosas, cabe a responsabilidade de informar a autoridade policial do fato ocorrido, de cuidar dos locais dos crimes e ainda de anotar as referências criminais, isto é, colher informações das vítimas e testemunhas, num intuito de esclarecer os fatos.

Nem sempre a polícia se depara com casos de fácil resolução; muitas vezes, se encontra em condições nada favoráveis, cujos casos são complexos e de difícil percepção.

¹Petição inicial da ação penal privada. Não se deve confundir a queixa-crime com a notícia do crime, que é a comunicação de um fato criminoso à autoridade policial.

²Peça jurídica inaugural de qualquer ação penal de atribuição do Ministério Público; comunicação que uma das partes contratantes faz a outra no sentido de que tem o contrato por findo.

Esses casos exigem um esforço e um cuidado minucioso para que possam ser esclarecidas as circunstâncias e a autoria dos crimes. Esses trabalhos de busca, indagação e exame recebem o nome de investigação policial que, por sua vez, exige dos policiais árduos e precisos trabalhos de cunho à investigação³ de um fato.

Assim, para que o trabalho policial aconteça de forma satisfatória, faz-se necessário o conhecimento deste, no que condiz às suas atribuições, bem como a dos demais policiais, para que, assim, possam trabalhar juntos, visando o mesmo fim. Necessita também conhecer os elementos envolvidos na composição do inquérito policial, pois, assim, se tornará mais capacitado na realização de seu trabalho, quer dizer, não se exige do profissional, em particular, habilitações dos demais envolvidos no inquérito. Se ele tiver noção do objetivo pretendido pelo conjunto, estará em melhores condições para executar a sua missão.

No que concerne às provas, pode-se dizer que se tratam dos elementos empregados na constituição do inquérito policial, elementos estes que elucidam os atos e os fatos condizentes às ocorrências, transmitindo a elas condição de certeza e lucidez. É sabido afirmar que existem numerosas e variadas provas, sendo elas: subjetivas ou informativas, objetivas ou materiais e complementares.

As provas *subjetivas* são as provas que transmitem informações e cujas fontes serão as pessoas que participaram diretas ou indiretamente, dos acontecimentos. As provas objetivas são as provas materiais, tendo como base concreta os vestígios que mediam a realização dos crimes, a saber, recursos utilizados pelos criminosos.

Partindo dessas premissas, pode-se dizer que o discurso policial nos BO's e nos Inquéritos Policiais acontecem de forma *direta*, *indireta* ou ainda *indireta livre*, dependendo da *intenção* do escrivão ao *relatar* os *fatos*, pretendendo descrever enfaticamente a fala da comunicante e/ou vítima, caracterizando a sua subjetividade em relação ao fato, ou ainda uma mistura da voz do escrivão com a voz de quem enuncia os fatos ocorridos.

Nessa ordem, nota-se nos BO's e nos Inquéritos um discurso que nasce de uma natureza heterogênea, uma vez que o discurso do *eu* se mistura com o discurso do *outro*, podendo se caracterizar tanto como um *discurso referido*, como ainda, um *discurso relatado* – esses a partir da Tomada do Depoimento e análises.

Nessa medida, o escrivão ressalta em seu discurso a presença da vítima e/ou comunicante, do agente/infrator e das testemunhas, enfatizando o cenário, o pensamento e a linguagem de um sujeito enunciador ou de uma posição-sujeito — esses relativo aos fatos relatados ou referidos na TD. Pode-se perceber também que o escrivão utiliza meios lingüísticos argumentativos, como forma de acusar o infrator/agressor e defender a vítima/agredida nas diversas situações vividas em/na/para a sociedade. Dessa maneira, o discurso policial aparece encoberto de vozes, ao passo que trabalha com elementos próprios do cenário cultural do (depoente), ou seja, ficando latente, assim, a sua perspectiva com relação às convenções sociais da realidade vigente.

Outra característica presente nos Boletins de Ocorrências e nos Inquéritos Policiais é a *ambigüidade*, uma vez que existem no discurso do escrivão - alguns termos que acabam impedindo o entendimento único com relação àquilo que se diz, causando, assim, uma ruptura acerca do acontecido. Tal característica consiste em apontar dúvidas no que corresponde à culpa dos infratores sobre os fatos instaurados.

³Conjunto de diligências e atos desenvolvidos no sentido de investigar algum fato ou situação de direito. Pode ser policial, judicial, administrativo, etc.

Portanto, observar a linguagem policial, antes de tudo, é evidenciar um discurso que se constitui e é instituído a partir de outros discursos e que não possuem um método em sua constituição por isso esse *corpus* deve passar por análises e observações de sentidos ao se verificar a presença de subjetividade que para Benveniste (1989) se manifesta da capacidade do locutor de se posicionar como sujeito na/pela linguagem, fundamentada da consciência de si por parte do interlocutor, ou seja, do escrivão.

Sendo assim, abordaremos também de que maneira as Práticas Sociais, ou seja, praticada como aparelho ideológico de estado (AIE) de uma formação ideológica (FI) como: *Tomada do Depoimento – Intimações – Perícias – Diligências – Busca e apreensão*) são ineficientes pela falta de efetivo (pessoal) que não é investido por esse aparelho de Estado. E os Saberes Sociais (que são próprios de uma formação discursivos (FD) e, ao mesmo tempo, identificados na formação ideológica como: *Zelar pela ordem – Zelar pelos bons costumes – Agir de maneira preventiva – Fazer valer os deveres do cidadão – Cumprir a lei*) - pois o papel da Polícia como AIE é de se investir nas formas de cumprimentos/práticas (FI) e dos saberes (FD) desse aparelho. De acordo aos pressupostos anteriormente abordados, essa identificação são "domínios de saberes" inseridos e presididos numa FI ou outra.

A presente proposta de pesquisa é relevante, uma vez que é a partir do discurso que se evidenciará a construção da imagem dos depoentes: *sujeito-investigado/falado* e do *sujeito-vitima/denunciante*, ao se instituir numa dada posição-sujeito, na TD, nos Inquéritos Policiais dos quais se realiza a partir de sentidos que se constituem nos valores morais e éticos desses indivíduos — da mesma forma o pensamento/verdade/linguagem transforma a cultura tanto pelo meio da linguagem quanto por meio de gestos e ações.

É importante levar em consideração também que a área de interesse a ser investigada se constitui em função dos princípios da Análise do Discurso (AD), tendo como delimitação temática: A interpelação do aparelho policial para obtenção das materialidades discursivas nas práticas de violências contra a mulher. Assim, a escolha do problema surge como base estrutural da enunciação na oralidade/textualização na TD e por se tratar de um assunto pouco estudado no viés dessa perspectiva discursiva, tornando-o relevante e adequado às propostas inter e extra-discursivos na abordagem da subjetividade do discurso, possibilitando assim desenvolver um estudo em que as indagações poderão ser verificadas dentro das abordagens da problemática ao longo da pesquisa.

1.1 O discurso policial

Sabe-se que em cada uma dessas abordagens sobre a constituição das práticas e saberes sociais, o *discurso relatado* corresponde ao discurso representado a partir de outro discurso. Portanto, tratar de um discurso relatado é, antes de tudo, dizer que a linguagem é heterogênea, ao passo que um discurso se constitui de outro discurso, que por sua vez, age sobre outro – pois segundo Indursky (1997, p. 198), o "discurso relatado é apenas o sintoma da natureza essencialmente heterogênea de qualquer discurso".

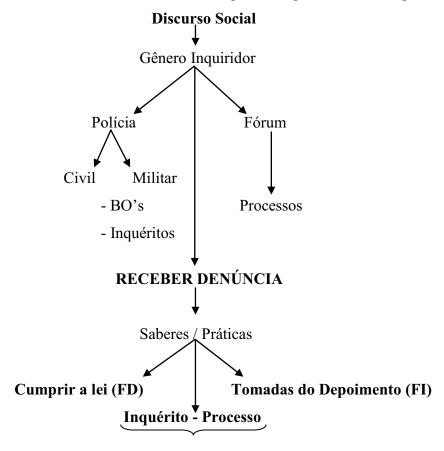
Do ponto de vista da Análise do Discurso e das teorias da enunciação, a expressão discurso referido ou discurso reportado corresponde a um discurso que inclui outro discurso. Pode-se dizer assim que, no discurso referido temos a linguagem sendo mobilizada para reportar a própria linguagem, indicando, dessa forma, que a fala não se caracteriza como um ato de um sujeito isolado, pelo contrário, trata-se do que podemos chamar de uma réplica, ou seja, a fala a partir de outras falas.

Partindo desse pressuposto, a temática do discurso referido relaciona-se diretamente ao *interdiscurso*⁴ e à *heterogeneidade*⁵ do enunciador ao sujeito da linguagem. Assim sendo, o discurso referido corresponde a uma enunciação passada, anterior a enunciação que se cita.

Em seu Esboço de uma teoria polifônica da enunciação (1987) Ducrot propõe-se a contestar a tese segundo a qual na base da cada enunciado subjaz um único autor. De acordo com ele, a lingüística moderna procura manter como principio a unicidade de um sujeito com competência psicofisiológica. Somado a isso vê o sujeito como a origem dos atos ilocutórios produzidos por intermédio do enunciado (...). (FLORES e TEIXEIRA, 2005, p. 64).

Nesse sentido, a análise nas TD se procederá de forma que os confrontos dos depoimentos ao serem analisados serão revistos a partir dos enfrentamentos como objetos discursivos de um "gênero novo: o inquiridor" - pelo uso do discurso social que poderá ser percebido que essa modalidade viabilizará com mais precisão tais objetivos pela forma e tema instituídos na Polícia e no Fórum – esses como Aparelhos do Estado, segundo Althusser (1987).

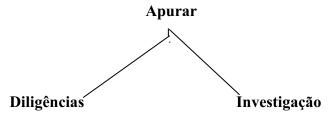
Para melhor entendimento ver abaixo o "gênero inquiridor" e seu suporte:



⁵Manifestam-se na presença de discursos "outros", isto é, atribuíveis a outra fonte enunciativa, caracterizada por Authier-Revuz (1982).

⁴Relação do discurso com outros discursos, pois a representação "interior" e "exterior" se caracteriza em universos independentes para cada discurso.

INTIMAÇÃO



(linguístico/discursivo) = relatar/referir

Ao observar essa perspectiva, o papel da Polícia como AIE é de se investir nas formas de cumprimentos/práticas (FI) e dos saberes (FD) desse aparelho, pois a ideologia que se manifesta dentro das Saberes/Práticas, interpelará os *indivíduos* em *sujeitos* e é por essa interpelação que ele constrói o seu próprio conceito de ideologia.

Partindo desse pressuposto, a análise buscará evidenciar quem se caracteriza como o sujeito recebedor da denúncia (sujeito falado), se o próprio escrivão (referido) ou se um policial (relato) responsável por transferir a ocorrência ao escrivão – e quais as posiçõessujeito no *jogo do discurso inquiridor*.

Vejamos abaixo parte desse ponto de vista para melhor compreensão:

O discurso relatado

BO 902/2003, 1a. DP/Cacoal-RO.

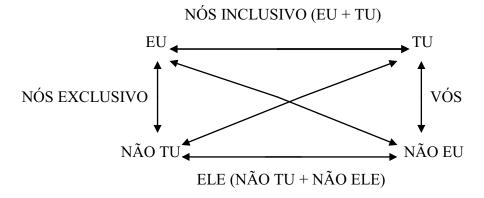
As 23:45 horas do dia 04.09.2003, compareceu nesta DP a PM nos apresentando o BOP n° 538, cujo teor transcrevo: Segundo a **vítima** a mesma é casada com o agente, que diariamente este se embriaga ambos discutem, entram em vias de fato, mas desta vez o agente de posse de uma faca desfriu vários golpes, a vítima no intuito de se defender, acabou sendo lesionada no dedo polegar esquerdo e o punho direito, após o fato o agente tomou rumo ignorado e a vítima com mais 03 crianças missiaram na casa das testemunhas de onde acionaram a polícia militar, que a conduziu ao pronto socorro para os primeiros socorros, posteriormente a mesma foi entregue aos cuidados das testemunhas. (sic)

Nota-se que o discurso relatado se manifesta a partir do "depoente" ao indicar nos enunciados, referências que possam indicar elementos da subjetividade na interlocução dos fatos da narrativa como: **vítima** que se caracteriza (depoente), a qual a 3ª. pessoa do singular, nesse caso, (ele-ela = VÍTIMA), há um entrecruzamento da subjetividade no ato da comunicação entre o interlocutor (escrivão) que se manifesta na narrativa do depoente.

Nesse sentido, Fiorin (2005, p. 59-60), aborda que,

(...) o "eu" e o "tu" são cada vez únicos, enquanto o ele pode ser uma infinidade de sujeitos ou nenhum (nas línguas como, por exemplo, o francês, em que a expressão impessoal se constrói com um pronome de terceira pessoa). Depois, "eu' e "tu" são reversíveis na situação de enunciação. No entanto, não é possível a reversibilidade com o "ele". A terceira pessoa é a única com que qualquer coisa é predicada verbalmente.

Assim, essa categoria enunciativa é relacionada para Benveniste *apud* Fiorin como a da personalidade, em que se opõem pessoa (eu-tu) e não-pessoa (ele-ela), ou seja, actantes da enunciação e actantes do enunciado; da subjetividade, em que se contrapõem "eu" *vs* "tu"; sendo a primeira pessoa subjetiva que será constituída a partir da segunda, pessoa não-subjetiva.



Para tanto, essas formas distintas no BO acima, correspondem a um discurso indireto livre, pois no contexto são apresentadas sem que se percebam necessariamente quem as proferiu no processo comunicativo.

POLICIAL [Interlocutor-Escrivão] Discurso Relatado EU vs TU [subjetividade] [Locutor-Ele] Vítima

[Sujeito ativo do discurso]

Trata-se assim de um *discurso outro*, isto é, segundo a vítima (locutor), ou seja, um discurso dependente de outro discurso: "segundo a vítima a mesma é casada com o agente", percebe-se, nesse sentido, uma afirmação modalizada, uma vez que se evidencia uma marca deixada pelo sujeito "vítima" a seu enunciado.

Nesta perspectiva, temos uma modalização que recai sobre o conteúdo da afirmação ora da vítima-locutor, ora do policial-interlocutor.

Assim, temos um discurso primeiro, o da vítima e, a seguir um discurso outro, o proferido; pelo policial, logo depois, evidencia-se um terceiro discurso que é o do escrivão e, por último, o discurso interpretante.

Nesse sentido, para Possenti (2002, p. 64) torna-se "visível o discurso do outro, mas também é visível o trabalho do eu", ou seja, a presença do outro não apaga a presença do eu no discurso, todavia um discurso nunca é oriundo de um eu, mas sim de outro discurso.

Pode-se dizer que o enunciado do escrivão possui marcas de subjetividade suas com relação ao enunciado trazido pela policial que esteve no local. E estas marcas de subjetividade existem na medida em que o policial-escrivão (interlocutor) relata o discurso do "outro".

O discurso referido

BO 183/2003, 1ª. DP/Espigão do Oeste-RO.

As 09:30 horas do dia 16/02/03, compareceu nesta DP a vítima acima qualificada nos comunicando que seu ex-marido com o qual conviveu durante oito anos, sendo que durante esse tempo a vítima foi injuriada constantemente, porém, no último mês de janeiro no dia 08, a mesma resolveu sair de casa e levou seus filhos. No entanto, o infrator tem ameaçado-a de morte além de afirmar que após matá-la se suicidará. Dado e passado nesta cidade de Espigão do Oeste /RO, aos Vinte e cinco (25) de Março (03) do ano de Dois Mil e Três (2003). (sic)

Observa-se, no BO acima, a presença de um discurso citante e de um discurso citado; o primeiro corresponde ao discurso atual no qual se encerra a voz do enunciador e o segundo, por sua vez, diz respeito ao discurso marcado por uma enunciação passada.

Nesse sentido, quando se diz "compareceu nesta DP a vítima acima qualificada nos comunicando" nota-se a fala do sujeito citante, o enunciador, determinada, sobretudo, pelo pronome pessoal obliquo átono "nos", conquanto no fragmento: "seu ex-marido com o qual conviveu durante oito anos" pode-se evidenciar a presença de outras vozes inseridas no discurso, no caso a vítima, assim qualificada.

Nessas perspectivas, os resultados serão obtidos a partir da comparação das TD, bem como das materialidades constituídas como provas condenatórias do sujeito-investigado/falado pelas violências cometidas e enunciadas paradoxalmente nas TD que serão classificadas para melhor compreensão em: ponto de vista *lingüístico* ou *relatado* e ponto de vista *discursivo* ou *referido*.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de estado**: nota sobre aparelhos ideológicos de Estado (AIE). 3. ed. Tradução Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. (Biblioteca de ciências sociais; v. n. 25)

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. 8. ed. Tradução Michel Lahud e Yara Frateshi Vieira. São Paulo: Hucitec, 1997.

BENVENISTE, E. **Problemas de lingüística geral II**. Tradução Maria da Glória Novak e Maria Kuisa Neri. Campinas, SP: Pontes, 1989.

DUCROT, Oswald. **O dizer e o dito**. Revisão técnica da tradução Eduardo Guimarães. Campinas, SP: Pontes, 1987.

FIORIN, José Luiz. **As astúcias da enunciação**: as categorias de pessoa, espaço e tempo. 2. ed. São Paulo: Ática, 2005. (Ensaios 44)

FLORES, Valdir do Nascimento & TEIXEIRA, Marlene. Introdução à lingüística da enunciação. São Paulo: Contexto, 2005.

GUIMARÃES, Eduardo. **Os limites do sentido**: um estudo histórico e enunciativo da linguagem. 3. ed. São Paulo: Pontes, 2005.